

## COMUNICADO DE VENCEDOR

**RESULTADO:** Chamada Pública nº 27/2024 - Cessão Onerosa para a Aquisição de Materiais de Escritório para o Centro Esportivo Educacional - CEE Pirituba.

O Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 06.064.716/0001-39, tem o prazer de informar o resultado da Chamada Pública nº 27/2024 - Cessão onerosa para Aquisição de Materiais de Escritório.

**Fornecedor Selecionado:**

**Nome:** SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA

**CNPJ:** 54.651.716/0011-50

Agradecemos a todos os participantes e fornecedores que demonstraram interesse e apresentaram suas propostas.

Atenciosamente,

Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente

## TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO ARQUIVO MORTO

1. OBJETO:  
A presente licitação tem por objetivo a aquisição de Arquivo Morto.
2. LOCAL/ ENTREGA:  
CEE Pirituba - Centro Esportivo Educacional Geraldo José de Almeida  
Av. Agenor Couto de Magalhães, 32 - Jardim Regina São Paulo - SP, 05174-000.
3. ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL:
  - 3.1 Quantidade: 40 unidades
  - 3.2 Tamanho: 360 x 135 x 250 mm
  - 3.3 Cor: Indiferente.
  - 3.4 Gramatura: 320 g/m<sup>2</sup>
  - 3.5 Espessura: 2 mm
4. RESPONSABILIDADES:
  - Contratante: Realizar o pagamento conforme o contrato.
  - Contratada: Fornece o produto conforme as especificações. Realizar a entrega dentro do prazo estipulado.
5. PROPOSTA:
  - 5.1 As propostas podem ser enviadas para o e-mail: [compras@institutomovimento.com.br](mailto:compras@institutomovimento.com.br) até a data indicada.
  - 5.2 O fornecedor deverá oferecer uma garantia do produto prestado, especificando os termos e duração dessa garantia.
  - 5.3 Forma de pagamento com emissão de nota fiscal, detalhando as condições de pagamento, prazos e qualquer informação relevante relacionada à transação financeira. Se houver custo de frete e/ou montagem, esses devem ser especificados claramente.
  - 5.4 Descrição completa do item 3, incluindo todas as especificações técnicas, quantidades, modelos, marcas, bem como o prazo para entrega e montagem, se houver. Se aplicável, detalhes sobre o frete e custos de montagem devem ser fornecidos para uma avaliação precisa da proposta.
6. PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTA:  
As propostas podem ser enviadas para o e-mail: [compras@institutomovimento.org.br](mailto:compras@institutomovimento.org.br)  
**Prazo para recebimento da proposta: até 17 de junho de 2024.**
7. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:  
A seleção será realizada com base na avaliação da proposta que melhor atenda às necessidades do projeto, levando em consideração não apenas o valor apresentado, mas também a qualidade técnica e a abrangência das soluções propostas, incluindo:
  - Qualidade da proposta técnica apresentada.

- Relação custo-benefício da proposta.
  - Cumprimento dos requisitos estabelecidos neste termo de referência.
- 8. PROCEDIMENTOS PÓS-SELEÇÃO:**
- 8.1** Declaração de proposta vencedora e recursos
  - 8.2** Declarada a proposta vencedora, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para que qualquer interessado manifeste sua intenção de recorrer, devendo esta ocorrer de forma motivada, isto é, indicando contra qual decisão e quais motivos pretende recorrer.
  - 8.3** Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail [compras@institutomovimento.org.br](mailto:compras@institutomovimento.org.br) no prazo citado em resposta por e-mail.
  - 8.4** Havendo quem se manifeste, será analisada a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir pela admissão ou não do recurso, fundamentadamente.
  - 8.5** Decadência do direito de recorrer.
  - 8.6** A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência deste direito.
  - 8.7** Prazos para recurso e contrarrazões.
  - 8.8** Uma vez manifestada a intenção de recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, por e-mail.
  - 8.9** Os demais interessados serão intimados a apresentar suas contrarrazões também por e-mail, em um prazo adicional de 03 (três) dias, a contar do término do prazo do recorrente.
- 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS :**
- 9.1** A Instituto Movimento reserva-se o direito de solicitar ajustes ou correções nos serviços prestados, caso necessário, para garantir a conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos.
  - 9.2** Qualquer modificação ou aditamento a este termo de referência deve ser formalizado por escrito e acordado por ambas as partes.

**DATA 03/06/2024.**